

----- Mensagem encaminhada -----
Assunto:CORBÉLIA - PR - Termo de acordo de parcelamento nº 00416/2023 (JWDSMA)
Data:Tue, 6 Feb 2024 11:41:14 +0000
De:Direp Cgauc <direp.cgauc@previdencia.gov.br>
Para:gabinete@corbelia.pr.gov.br <gabinete@corbelia.pr.gov.br>, prevcorbelia@hotmail.com <prevcorbelia@hotmail.com>, arielly_witch@hotmail.com <arielly_witch@hotmail.com>
CC:Jose Wagner da Silva Marcelino <jose.wmarcelino@previdencia.gov.br>

Aos Gestores do RPPS do CORBÉLIA - PR
A/C dos Responsáveis Legais do Ente Federativo e da Unidade Gestora do RPPS

1. Comunicamos que foi analisado o Termo de acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 00416/2023, e foi constatado que este não atende ao disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, tendo em vista os seguintes motivos:
- a) Há divergência nos valores confessados no parcelamento, comparando aos que foram declarados em DIPR, conforme planilha enviada anexada a esta mensagem;

COMPETÊNCIA	PLANO	REFERÊNCIA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA (%)	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA	CONTRIBUIÇÃO REPASSADA	DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÃO
MAI/2023	Previdenciário	PAT-SEG	1.817.849,39	55,38%	1.006.724,99	4.533,75	1.002.191,24
JUN/2023	Previdenciário	PAT-SEG	1.819.965,16	55,38%	1.007.896,71	4.833,34	1.003.063,37
JUL/2023	Previdenciário	PAT-SEG	1.824.196,78	16,00%	291.871,48	4.882,09	286.989,39
AGO/2023	Previdenciário	PAT-SEG	1.821.106,72	16,00%	291.377,08	4.882,09	286.494,99
SET/2023	Previdenciário	PAT-SEG	1.818.158,04	16,00%	290.905,29	5.003,95	285.901,34
OUT/2023	Previdenciário	PAT-SEG	1.820.241,28	16,00%	291.238,60	4.882,09	286.356,51

	Ate 27/06/2023	Apos 28/06/2023
Patronal	16%	16%
Suplementar	39,38%	0
	55,38%	16%

Corbélia/PR – Lei 001/2022 – PUBLICAÇÃO: 21/12/2022 – VIGÊNCIA/EFEITOS: (21/12/2022-PARA: SERVIDORES e; TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, “De acordo com o Art.88º-II-da Lei”) e; (01/04/2023-PARA: APOSENTADOS; PENSIONISTAS E ENTE FEDERATIVO, “De acordo com o Art.88º-I-da Lei”).——Estabelece alíquotas: —(“Art.51º-I” — SERVIDORES – 14,00%); —(“Art.51º-II” —APOSENTADOS/PENSIONISTAS – 14,00% – Acima de R\$ 1.320,00 – *ACIMA DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL); —(“Art.51º-III” — ENTE FEDERATIVO– PERÍODO: 2023/2035: (2023 – 16,00%); (2024 – 17,00%); (2025 – 18,00%); (2026 – 19,00%); (2027 -20,00%); —(Art.64º” —TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE - 2,30%).

Decreto nº 706/2022- PUBLICAÇÃO: 28/04/2022 – VIGÊNCIA-art. 3º: 27/07/2022- (*VIGENCIA: De acordo com o § 6º, art.º195 da CF/88 e Parecer PGFN/CAT nº 5/2019- aplicada a noventa)- CUSTEIO/ PLANO DE AMORTIZAÇÃO: conforme ART. 1º - TABELA: PERÍODO: 2022 A 2055: (2022 - 33,37%) – (2023 - 39,38%); (2024 - 41,00%) – (2025- 44,26%); DEMAIS CONSTAM NA LEGISLAÇÃO.

Corbélia/PR – Lei nº 1.197/2023 – PUBLICAÇÃO: 28/06/2023 – VIGÊNCIA/EFEITOS: (28/06/2023, “Na data de publicação, tento em vista que: “De acordo com a PORTARIA/MTP Nº 1467/2022, Art. 9º-As alíquotas de contribuição do ente... serão instituídas ou alteradas expressamente por meio de lei do ente federativo e; “de acordo com Art. 9º - III - não poderão ser alteradas com efeitos retroativos.) – Estabelece APORTES ANUAIS: – PERÍODO: 2023/2057: (2023 – R\$ 5.025.654,22); (2024 – R\$ 5.100.568,12); (2025 – R\$ 5.235.365,22); (2026 – R\$ 5.430.350,75); (2027 – R\$ 5.484.654,25). – PLANO DE CUSTEIO APROVADO. –

Ao Consultar Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, do **Exercício** 2023 o ente não marcou o custo suplementar. Conforme previstos nas normas citadas acima.

Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasse																		
Exercício	Bimestre	Histórico de Retificações	Assinatura Digital	Detalhar Assinaturas	Visualizar Declaração de Veracidade Digitalizada	Visualizar Relatório de Entrada de Dados (PDF)	Visualizar Relatório de Entrada de Dados (XLS)	Visualizar Relatório de Irregularidades (PDF)	Visualizar Relatório de Irregularidades (XLS)	Visualizar Relatório de Contribuições Detalhado (PDF)	Visualizar Relatório de Contribuições Detalhado (XLS)	Visualizar Declaração de Veracidade	Visualizar DIPR (XLS)	Visualizar DIPR (PDF)	Análise de Irregularidades	Situação Indicativa de Divergência	Revalidar	Acessar DIPR
2023	Novembro/Dezembro															Regular		
2023	Setembro/Outubro															Ativa		
2023	Julho/Agosto															Ativa		
2023	Maió/Junho															Ativa		
2023	Março/Abril															Inativa		
2023	Janeiro/Fevereiro															Regular		

Exemplo em DIPR 2023 Maio/Junho

Referência *
PAT-SEG - Patronal relativa aos servidores

Valor da Remuneração Bruta
R\$ 2.394.610,52

Valor da Base de Cálculo *
R\$ 1.789.513,44

Alíquotas

Tipo de Alíquota	Alíquota (%)	Taxa Administração (%)	Faixa inicial	Faixa final	Nome do Grupo Servidor
☒	16,00	0,00			
☐ Linear	15,00	0,00			Servidor Público Titular de Cargo Efetivo - Quadro Geral
☐ Linear	16,00	2,30			Servidor Público Titular de Cargo Efetivo - Quadro Geral
☐ Linear	16,00	0,00			Servidor Público Titular de Cargo Efetivo - Quadro Geral

Alíquotas Suplementares

Tipo de Alíquota	Alíquota (%)	Faixa inicial	Faixa final	Nome do Grupo Servidor
☐	39,38			
☐ Linear	39,38			

2. Diante do exposto, para fins de regularização do critério "Termo de Acordo de Parcelamento", o Ente Federativo deverá adotar as seguintes providências:

a) Retificar os termos de Acordo de Parcelamento para adequar os valores aos que foram declarados em DIPR. Após a retificação, toda a documentação deverá ser reimpressa, assinada, digitalizada e encaminhada novamente via Cadprev-Web (DCP, Termo de Acordo, Formulário de Vinculação ao FPM), com atenção para nova data de publicação dos termos:

3. **Por favor, não responder este e-mail.** Havendo outras dúvidas, o Ente poderá registrar sua consulta através do canal único de consultas **GESCON** (Portaria MF/049/2018), ou mesmo através do telefone (61) 2021-5555 na Central de Atendimento dos RPPS.

Atenção:

4. Havendo necessidade de retificação do Termo de Acordo de Parcelamento, não é necessário gerar um novo termo (para retificar o termo já processado, manter a rubrica e a data de consolidação informadas anteriormente e informar o nº do parcelamento que deseja retificar);

5. Deverá ser consultado o "Perguntas e Respostas sobre Parcelamentos", disponível no endereço: <http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/parcelamento/>, que orienta o ente federativo e a unidade gestora do RPPS a respeito das normas gerais aplicáveis aos parcelamentos e sobre a correta utilização do CADPREV-Web, além de conter tabela explicativa e modelo de projeto de lei autorizativa dos parcelamentos.



Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público
Ministério da Previdência Social